

2230

- Transferências a Pessoas

22801584494 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público

01 - Pasesp . . . . . CZ\$ 1.000,00

Total . . . . . CZ\$ 61.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
aos 02 de dezembro de 1.986

*Carlos Rosa*  
Prefeito Municipal =

Lei nº 794

de 02 de dezembro de 1986

"Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Dumont, para o Exercício Financeiro de 1.987".

O senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento geral do município de Dumont, para o exercício financeiro de 1987, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima e fixa a Despesa em CZ\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzados).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante



a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

### 1. Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária	CZ\$ 658.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	CZ\$ 11.000,00
1.5 - Receita Industrial	CZ\$ 360.000,00
1.7 - Transferências Correntes	CZ\$ 11.162.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	<u>CZ\$ 302.000,00</u> - CZ\$ 12.493.000,00

### 2. Receitas de Capital

2.1 - Operações de Crédito	CZ\$ 2.000,00
2.2 - Alienação de Bens	CZ\$ 2.000,00
2.4 - Transferências de Capital	CZ\$ 3.000,00 - CZ\$ 7.000,00
Total da Receita	CZ\$ 12.500.000,00

Artigo 2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

### I. Por Funções de governo

01 - Legislativa	CZ\$ 789.000,00
03 - Administração e Planejamento	CZ\$ 2.795.000,00
04 - Agricultura	CZ\$ 40.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	CZ\$ 179.000,00
07 - Educação e Cultura	CZ\$ 2.020.000,00
08 - Habitação e Urbanismo	CZ\$ 465.000,00
09 - Saúde e saneamento	CZ\$ 2.290.000,00
10 - Assistência e Previdência	CZ\$ 1.060.000,00
11 - Transporte	CZ\$ 2.862.000,00
Total da Despesa	CZ\$ 12.500.000,00

### II. Por Programas

01 - Processo Legislativo	CZ\$ 789.000,00
07 - Administração	CZ\$ 860.000,00



08 - Administração financeira .....	CZ\$ 1.935.000,00
16 - Matadouro .....	CZ\$ 40.000,00
29 - Junta de serviço militar .....	CZ\$ 9.000,00
30 - Vigilância noturna .....	CZ\$ 170.000,00
42 - Ensino de 1º grau .....	CZ\$ 1.640.000,00
43 - Ensino de 2º grau .....	CZ\$ 380.000,00
60 - Serviços de utilidade Pública .....	CZ\$ 465.000,00
75 - Saúde .....	CZ\$ 1.160.000,00
76 - saneamento .....	CZ\$ 1.130.000,00
82 - Previdência .....	CZ\$ 860.000,00
84 - Programa de formação do Patrimônio do Servidor	
88 - Transporte Rodoviário .....	Público.. CZ\$ 200.000,00
91 - .....	CZ\$ 1.182.000,00
91 - Transporte Urbano .....	CZ\$ 1.680.000,00
<u>Total da Despesa .....</u>	

CZ\$ 12.500.000,00

### III - Por categorias Económicas

Despesas Correntes .....	CZ\$ 9.490.000,00
Despesas de Capital .....	CZ\$ 3.010.000,00
<u>Total da Despesa .....</u>	

CZ\$ 12.500.000,00

### IV - Por órgãos da Administração

#### Poder Legislativo

1.1 - Câmara municipal .....	CZ\$ 658.000,00
1.2 - Secretaria da câmara .....	CZ\$ 131.000,00

#### Poder Executivo

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências .....	CZ\$ 375.000,00
3 - Prefeitura municipal .....	CZ\$ 2.420.000,00
4 - Agricultura .....	CZ\$ 40.000,00
6 - Defesa Nacional e Segurança Pública .....	CZ\$ 179.000,00
7 - Educação e cultura .....	CZ\$ 2.020.000,00
8 - Habitação e Urbanismo .....	CZ\$ 465.000,00
9 - Saúde e saneamento .....	CZ\$ 1.060.000,00
11 - Transporte .....	CZ\$ 2.862.000,00

Total da Despesa .....

CZ\$ 12.500.000,00

Artigo 4º - Lica o Executivo autorizado a:



a) - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) - abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada dotação da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1987, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Dumont  
aos 02 de dezembro de 1986



= Prefeito municipal =

Lei nº 795

de 02 de dezembro de 1986

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Dumont, para o Bienio 1987/1989."

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Bienio 1987/1989, elaborado de conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição do Brasil, e nos termos do artigo 5º do ato complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, que estima para o período, a despesa de capital no valor de Cr\$ 10.860.000,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil cruzados),

Artigo 2º - Os recursos para execução do Orçamento